



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2016

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal , 05 (cinco) escriturários, 03 (três) motoristas, 02(dois) engenheiros civis, 02(dois) pedreiros, 08 (oito) operários especializados, 02 (dois) serventes , e dá outras providências.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

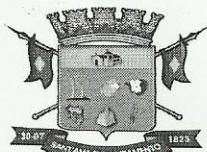
Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial 05 (cinco) escriturários, 03 (três) motoristas, 02(dois) engenheiros civis, 02(dois) pedreiros, 08 (oito) operários especializados e 02(dois) serventes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de seis (06) meses, a partir da contratação.

Art. 2º - Caso não ocorra Concurso Público, em tempo hábil, a presente contratação poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º - A presente contratação será feita de acordo com o § 1º do art. 443 da CLT.

Art. 5º - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.016

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-002/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que “*Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, 05 (cinco) escriturários, 03 (três) motoristas, 02(dois) engenheiros civis, 02(dois) pedreiros, 08 (oito) operários especializados, 02 (dois) serventes , e dá outras providências*”.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, criado pelo Decreto Lei Nº 23 de 23 de Setembro de 1.969, é o gestor do Sistema de Captação e Adução de Água potável, bem como, responsável pela distribuição e abastecimento de água à toda a população de nossa cidade.

O decreto nº. 7549 de 29 de dezembro de 2015 declarou situação de emergência nas áreas urbanas e rurais do Município de Sant'ana do Livramento, afetadas por chuvas intensas com posterior inundações enxurradas e alagamentos.

A população, em geral, sofreu com os sistemas de abastecimento de água

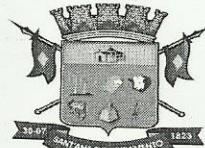
Desastres naturais dessa magnitude ocorrem, infelizmente, em várias regiões do país, ensejando providências imediatas dos gestores públicos, como a contratação emergencial, para atendimento das necessidades apuradas.

Situações emergenciais que decorram de catástrofes naturais caracterizadoras de Estado de Calamidade Pública reclamam uma atuação voltada a salvaguardar os direitos fundamentais dos cidadãos.

Além da proteção da vida, a contratação emergencial se destina a preservar o patrimônio público e manter a prestação de serviços de forma continua e eficiente.

O serviço público possui característica obrigatória, precisa ser oferecido de forma contínua, possuindo, os serviços prestados pelo Departamento de água e esgotos, natureza essencial, não podendo ser interrompido.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para contratação emergencial de escriturários, motoristas, engenheiros civis, pedreiros, operários especializados e serventes pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

meses, sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário está autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

A emergencialidade de tais contratos reside na necessidade de atender demandas de serviços essenciais, não tendo, portanto, a possibilidade de aguardar a realização de concurso público para efetivação das referidas contratações.

Com base na Constituição Federal, art. 37, IX “ a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”

Assim , o presente projeto de lei, tem por objetivo a contratação, em caráter temporário de servidores que irão atender, dentre outras, demandas oriundas das fortes chuvas que atingiram, e continuam atingindo, o nosso Município.

Informa-se que, em decorrência das fortes chuvas houve queda de árvores, estas foram responsáveis pela ruptura nas tubulações de rede de água e esgotos, tendo em vista que muitas vezes, as raízes, ao ser arrancadas, levam junto toda a tubulação que encontra-se adjacente.

Ainda, em decorrência das inundações, há registros de diversas obstruções na rede de esgotos e rompimento de conexões intradomiciliares de água e esgotos.

No sistema de abastecimento do Registro, em decorrência das chuvas, bombas foram danificadas, necessitando, realização de reforma no local físico das mesmas.

No parque da Hidráulica, algumas árvores tombaram, necessitando manutenção e corte de arvores, de forma preventiva, em caso de ocorrer novas incidências climáticas.

No sistema de abastecimento do Planalto houve problemas no sistema de bombas, ocasionando interrupção no fornecimento de água.

Note-se que referidas contratações são extremamente necessárias, em decorrência da elevada demanda de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgotos para a população de Sant'ana do Livramento-RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Escriturários.

A necessidade das contratações de 05 (cinco) escriturários reside no fato de que aconteceram falecimentos de alguns servidores que desempenhavam funções administrativas nos setores de Contas e no gabinete do Diretor Operacional; Principais atribuições do cargo de escriturário:-Execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, ordens de serviço e/outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; auxiliar na preparação de documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho temporário, verificando as anotações na carteira profissional e auxiliar na distribuição de identidade funcional; elaboração da folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; auxiliar no controle da frequência dos servidores da Autarquia e auxiliando no acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência. Atendimento ao público, prestação de informações sobre andamento de processos, parcelamentos de dívida ativa, controle de parcelamentos. Controle de ordens de serviço, principalmente, no que tange a serviços operacionais (ligação de água, religações, vazamentos, problemas no quadro de hidrômetro) verificação de execução de serviços solicitados, controle de agendamento de tarefas. Processos administrativos: análise, acompanhamento e despacho dos mesmos. Escrituração contábil, realização de lançamentos contábeis, registro de operações de movimentação financeira, controle da equivalência entre créditos e débitos, análise de registros patrimoniais.

Motoristas-

Com o intuito de atender as necessidades de transporte de servidores para efetivação de serviços, equipamentos, distribuição de água para as escolas rurais, dentre outras, justifica-se contratação emergencial de motoristas. Ainda, em razão do Concurso Público de Edital nº 001/2009, realizado por esta Autarquia, não ter contemplado vagas para o cargo de motorista, as últimas contratações de servidores ocorreram através do concurso feito através do edital 01/2004. E mais, novos veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

foram adquiridos pela Autarquia, sem ter havido, no entanto, novos provimentos de vagas. E, um motorista encontra-se em licença para tratamento de saúde, e outro solicitará aposentadoria no mês de janeiro de 2016. Por fim, para atender qualquer demanda, necessário se faz a disponibilidade de veículos, para tanto, imprescindível a contratação de motoristas.

Engenheiros Civis

Foi realizado um levantamento de necessidades e readequação de procedimentos, tendo em vista a última auditoria realizada pelo TCE/RS, havendo recomendações no sentido de contratações de servidores técnicos na área operacional do DAE. Para tanto, além dos engenheiros concursados, atualmente lotados no setor de Planejamento da Autarquia, necessário se faz a presença destes profissionais na Diretoria Operacional do DAE. Justifica-se a contratação de engenheiros, tendo em vista a demanda de trabalhos e procedimentos, que diante do atual número de servidores, impossibilita o desempenho de forma eficiente, rápido e ideal. Um dos principais indicadores de eficiência da operação dos sistemas de abastecimento de água é o índice de perdas. Com valores médios, no Brasil, que beiram os 40%, o combate às perdas de água transformou-se em um grande desafio dos operadores brasileiros públicos. A “perda de água física” ou “real”, ocorre quando o volume de água disponibilizado no sistema de distribuição não é utilizado pelos usuários, sendo desperdiçado antes de chegar às unidades de consumo, e A “perda de água comercial” ou “aparente” quando o volume utilizado não é devidamente computado nas unidades de consumo, sendo cobrado de forma inadequada. Portanto, por um lado, a água captada não chega até o usuário, pois através de vazamentos, é desperdiçada; por outro lado ocorre o consumo de água sem que seja devidamente computado (este fato ocorre quando não há Macromedição, que indique que o volume de água captada não coincide com o volume de água distribuída, podendo este fato ocorrer, dentre outros motivos, por problemas na micromedição (hidrômetros) ou existência de ligações clandestinas. Os engenheiros civis contratados de forma temporária, irão atuar, preferencialmente nas seguintes demandas: Elaboração de projeto de revitalização de todos os poços da Autarquia, o que implica análise da atual situação dos mesmos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

verificando a necessidade de novos procedimentos; processos de outorgas de poços junto ao Departamento de Recursos hídricos/RS. Projeto de análise de todos os reservatórios , especificamente da estrutura destes, tendo em vista o tempo de construção dos mesmos, verificando a necessidade de impermeabilizações, reformas ou demolições, se for o caso, e novas aquisições de reservatórios. Coordenação do processo de limpeza de reservatórios . Elaboração de projeto de redução de perdas em sistemas de abastecimento de água. É de vital importância, para atender de forma eficiente e principalmente de forma preventiva diversas situações que poderão acarretar prejuízos maiores para o nosso Município, caso não sejam tomadas as providências cabíveis. Logo, entende-se plenamente justificada a contratação de engenheiros civis.

Operários especializados.

Esta contratação emergencial visa prover a população de Sant'ana do Livramento de uma prestação de serviço eficiente e diferenciado. A contratação de operários especializados justifica-se em decorrência da responsabilidade da Autarquia em dar continuidade aos serviços essenciais, bem como, atender de forma eficiente à população, especialmente, durante a época de maior ocorrência de consumo de água. Referidos servidores irão atuar, dentre outras funções, na execução dos seguintes serviços: formarão parte do grupo de trabalho de limpeza de todos os reservatórios do DAE, consertos de vazamentos em redes intradomiciliares e redes adutoras, que ocorrem, em decorrência de existência de tubulações antigas, que necessitam de substituições por novos materiais. hidrometração, ligações de água e esgotos, limpeza e manutenção do parque da Hidráulica, e da sede administrativa da Autarquia.

Pedreiros

O ano de 2015 foi recorde em chuvas torrenciais, o que no nosso Município se pode vislumbrar com a edição de Decreto de Situação de Emergência, o Decreto nº 7549/2015, de 29 de dezembro de 2015. Os extensos e intensos períodos de fortes enxurradas demandam a necessidade do referido profissional Pedreiro, que tem papel fundamental na manutenção e consertos de instalações.

Ainda, dentre outras atribuições, destacam-se: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

pisos e similares; preparar argamassa, ou orientar para que seja feita, fazer rebocos; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários; tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, poços de visita de esgoto; Portanto, os servidores que executam as atribuições do cargo de pedreiro são imprescindíveis para a realização de serviços de alvenaria referente a obras e/ou consertos , de responsabilidade da Autarquia.

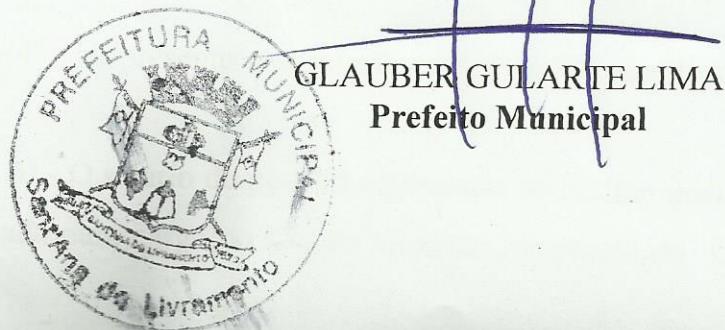
Serventes.

A contratação temporária se faz necessária tendo em vista que o setor já encontra-se com déficit de pessoal, atualmente, há somente duas servidoras para a realização de todo o serviço de limpeza da sede da Autarquia, o que implica, todos os setores administrativos e banheiros.

Para referido cargo foi realizado concurso publico conforme edital 01/2009, sendo que uma servidora nomeada, após um determinado tempo, solicitou exoneração do cargo. Assim, referida contratação se faz necessária, tendo em vista que referidos contratados irão colaborar na execução de serviços de faxina em geral.

Pelo todo exposto e considerando a necessidade de contratação temporária, que viabilizará a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Departamento de água e esgotos, bem como , a constatação inicial e de possíveis falhas nos sistemas de abastecimento de água, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que “*Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, 05 (cinco) escriturários, 03 (três) motoristas, 02(dois) engenheiros civis, 02(dois) pedreiros, 08 (oito) operários especializados, 02 (dois) serventes , e dá outras providências*”.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2016.



GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal